



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>12/09/12</u>
Jornal <u>Diário - MS</u>

Assinatura

LEI n° 544 / 2012 de 11 de setembro de 2012.

"Cria o Centro de Educação Infantil '*Profª Marlene Pereira Kamakura*' e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssima Senhora **Sandra Cardoso Martins Cassone** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

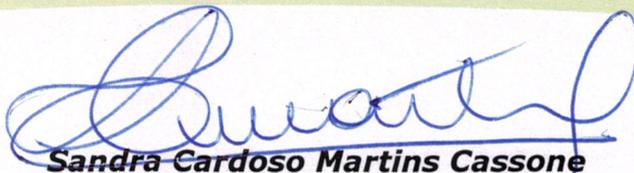
L E I:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil "**Profª Marlene Pereira Kamakura**", localizada no Município de Itaquirai MS.

Art. 2º - O Centro de Educação Infantil de que trata o artigo anterior, tem endereço na Rua Projetada "Q", lote 10-A da quadra 01 próximo aos bairros Nova Esperança e Nova Era, neste Município e Comarca de Itaquirai MS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 11 de setembro de 2012.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal